

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 859, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Jhannes Pontes da Paz e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Sra. **JHANNES PONTES DA PAZ**, do cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Povoado de Barra do Furado.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 19 DE JUNHO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Geraldo Flores da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 860, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. ADRIANA LIMA E SILVA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADRIANA LIMA E SILVA**, para o cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Povoado de Barra do Furado.

Parágrafo único - A Gerência da Unidade de Saúde da Família do Povoado de Barra do Furado está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 19 DE JUNHO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Geraldo Flores da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 861, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação da Sra. DÉBORA ALVES DA SILVA para exercer o cargo de Gerente da Unidade Básica de Saúde do Bairro Célio Alves e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações e

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **Sandy Suely Machado Nunes** do cargo de Gerente da Unidade Básica de Saúde do Bairro Célio Alves, sede do município por motivos de saúde, conforme atestado médico apresentado;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dar continuidade aos programas inerentes ao referido setor,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Sra. **DÉBORA ALVES DA SILVA**, para exercer as funções de Gerente Unidade Básica de Saúde do Bairro Célio Alves.

Parágrafo único - A Gerência da Unidade Básica de Saúde do Bairro Célio Alves está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 19 DE JUNHO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Geraldo Flores da Silva
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 862, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

*“Dispõe sobre a designação da Sra. **JHANNES PONTES DA PAZ** para exercer o cargo de Gerente da Unidade Básica de Saúde do Bairro Usina e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações e

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **Marlane Nascimento Santos** do cargo de Gerente da Unidade Básica de Saúde do Bairro Usina, sede do município por motivos de saúde, conforme atestado médico apresentado;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dar continuidade aos programas inerentes ao referido setor,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Sra. **JHANNES PONTES DA PAZ**, para exercer as funções de Gerente Unidade Básica de Saúde do Bairro Usina.

Parágrafo único - A Gerência da Unidade Básica de Saúde do Bairro Usina está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 19 DE JUNHO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Geraldo Flores da Silva
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95